

**Decreto N° 66 - de 16 de Julho de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2415, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0010.2.0045-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MAC - - - - - R\$ 60.000,00

2.04.02.10.302.0010.2.0046-154 - 3.3.90.39.00 PART. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 110.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0010.2.0050-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R\$ 150.000,00

2.04.04.10.304.0010.2.0050-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 350.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 460.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 460.000,00

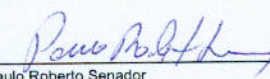
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 460.000,00**

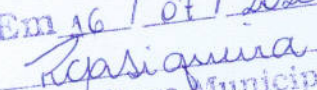
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 16 de Julho de 2020

  
Paulo Roberto Senador  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 213.294.356-72

**Publicidade**  
**Afixado no Mural**  
Em 16 / 07 / 2020  
  
Prefeitura Municipal